



DECRETO N° 32.306, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

**RETIFICA QUADRO DE PARCELAS APRESENTADA  
NO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL N° 32.292, DE  
30 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 99 da Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação no processo administrativo nº 29249/2025, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica retificado o quadro de parcelas constante no art. 3º do Decreto Municipal nº 32.292, de 30 de dezembro de 2025 publicado em 06 de janeiro de 2026 (DOM/ES - Edição Nº 2.918, p. 70), passando a vigorar da seguinte forma:

*Onde se lê:*

**"Art. 3º [...]**

Parcela	Data de vencimento
Cota única com 10% de desconto	30 de abril de 2026
1ª parcela	30 de abril de 2026
2ª parcela	30 de maio de 2026
3ª parcela	30 de junho de 2026
4ª parcela	30 de julho de 2026"

*Leia-se:*

**"Art. 3º [...]**

Parcela	Data de vencimento
Cota única	30 de abril de 2026
1ª parcela	30 de abril de 2026
2ª parcela	30 de maio de 2026
3ª parcela	30 de junho de 2026
4ª parcela	30 de julho de 2026"

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 06 de janeiro de 2026.

RENZO DE

VASCONCELOS:05496770700

Assinado de forma digital por RENZO

DE VASCONCELOS:05496770700

**Prefeito Municipal**

Travessa Avelino Guerra, 111, Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29707-850  
TEL: (27) 3177-7000 | [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

